

Joaquim Machado
José Matias Alves
Ilídia Vieira
Valdemar Castro Almeida
(orgs.)

PROJETOS EDUCATIVOS MUNICIPAIS

Dinâmicas de construção, implementação e monitorização

Atas do Seminário Internacional

Auditório da Biblioteca Almeida Garrett – Porto

23 e 24 de janeiro de 2013

Faculdade de Educação e Psicologia
Universidade Católica Portuguesa
Porto, 2014

Apoio



Título PROJETOS EDUCATIVOS MUNICIPAIS: Dinâmicas de construção, implementação e monitorização. Atas do Seminário Internacional

Autores Joaquim Machado; José Matias Alves; Ilídia Vieira; Valdemar Castro Almeida; [orgs.]

Edição Universidade católica Portuguesa. Faculdade de Educação e Psicologia

Data janeiro 2014

ISBN 978-989-96186-6-4

Índice

Apresentação	5
Descentralização e desenvolvimento municipal e metropolitano <i>Luís Valente de Oliveira</i>	9
Comentário José Maria Azevedo	16
Territórios Educativos e Conselhos Municipais de Educação <i>Fernando Ilídio Ferreira</i>	22
Comentário Valdemar C. Almeida	35
La educación una responsabilidade de todos: los proyectos educativos de ciudad <i>Roser Bertran Coppini</i>	37
Comentário Ilídia Vieira	57
 Dinâmicas de cooperação intra e intermunicipal no campo da educação e da formação	
A cooperação institucional para a educação e formação sob o signo da equidade e da proximidade <i>Isabel Cruz</i>	63
Planos educativos e formativos e níveis de decisão <i>César Oliveira Ferreira</i>	69
Um desafio inédito – Um Projeto educativo à escala metropolitana <i>Lino Ferreira</i>	72
<i>PortoEducador: Um Olhar para o Futuro</i> <i>Guilhermina Rego</i>	75
Comentário Maria do Céu Roldão	76

Projetos Educativos Municipais – Experiências e boas práticas

1. Município de Gondomar	82
<i>Fernando Paulo</i>	
2. Município de Matosinhos	83
<i>António Fernando Correia Pinto</i>	
3. Município de São João da Madeira	84
<i>Dilma Nantes</i>	
4. Município de Sesimbra	85
<i>Elisa Chaves</i>	
Comentário – A celebração dos atos criadores e dos envolvimento	87
<i>José Matias Alves</i>	

Comentário

Valdemar C. Almeida

Faculdade de Educação e Psicologia da Universidade Católica Portuguesa

Destaco três ideias principais desta conferência:

- o *mito redentor do local* como resposta para a complexidade dos problemas da educação (e não só), dando assim publicidade às ideias de descentralização, territorialização, contratualização, proximidade e comunidade. Assim, a transferência de competências da administração central para as autarquias surgiria como uma necessidade de o Estado encontrar respostas para a crise em que está mergulhado. Só que, muitas das vezes, estamos mais perante uma delegação de competências, por ineficácia ou incapacidade do poder central, do que uma verdadeira descentralização do poder nas autarquias locais ou regionais. Numa lógica de complementaridade e de subsidiariedade, o desenvolvimento das competências e das atribuições ao nível local deve conciliar as capacidades técnico-políticas das autarquias com os meios necessários para a concretização das competências atribuídas, o que nem sempre acontece.

- *as tensões* inerentes às políticas de descentralização e territorialização: a tensão entre o discurso da descentralização e a reprodução de práticas centralizadas (mais do que a proximidade geográfica das instâncias detentoras do poder, o processo de descentralização completa-se com a tomada de decisão a nível local, envolvendo processos de auscultação, participação, envolvimento e implicação dos interessados); as tensões entre o discurso da autonomia e a hiper-regulamentação da ação local (ex. escolas); as tensões entre o discurso que exalta as políticas e os projetos locais e as práticas que entendem estes como mera execução de decisões tomadas centralmente. Aliás, a Recomendação n.º 6/2012 do CNE, sobre Autarquias e Educação, é muito clara

ao afirmar que “O processo de delegação de competências nos municípios, em matéria de educação, por via da contratualização, desenvolvido a partir de 2008, não traduzindo uma orientação clara de descentralização, envolve um processo de transferência de encargos para as autarquias, atribuindo-lhes, por vezes, o papel de executores das políticas definidas pela administração central, nem sempre em sintonia com o princípio da autonomia do poder local e nem sempre facilitando um efetivo aproveitamento das reais possibilidades que o princípio da subsidiariedade comporta”.

- a ação do *Conselho Municipal de Educação*, como instância algo ambígua, pois tem uma natureza simultaneamente consultiva e de “coordenação das políticas educativas municipais”. De facto, para além de competências de natureza consultiva, o CME tem outras claramente executivas, o que fragiliza o Órgão. Mas também sabemos que, no que respeita ao funcionamento dos CME, cada município tem as suas práticas de maior ou menor valorização. Alguns trabalhos empíricos têm demonstrado que o funcionamento de muitos CME revela uma natureza burocrática dos mesmos.

Ao nível das competências dos municípios na área da Educação, a Recomendação nº 6 do CNE salienta a complexidade, a sobreposição a incoerência e a instabilidade legislativa, afirmando: “Mais do que de um efetivo processo de descentralização, as transferências de competências para as autarquias têm assentado, nos últimos anos, numa delegação de competências estabelecida em sede de um instrumento de contratualização, anualmente renovado, na base de financiamento consignado e sujeita a uma tutela de mérito por parte da administração central” (...), o que “não permite, por parte das autarquias, assegurar uma continuidade de orientação e um progresso controlado e monitorizado, com condições para prestação de contas perante os munícipes e o país”.

Neste contexto, o CNE recomenda que se revejam as competências das autarquias em matéria de educação, que seja fixado um plano de descentralização progressiva da educação, com uma matriz comum a todos os municípios, que se identifiquem as áreas de incidência dos projetos educativos municipais e dos projetos educativos das escolas que se reveja a composição dos Conselhos Municipais de Educação, passando a integrar os diretores das escolas/agrupamentos e que se defina, de forma estável, o enquadramento financeiro e o financiamento das autarquias no domínio da educação.